



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA N° 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0162/2025

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DECRETO N° 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
3. MODALIDADE/FORMA/N° DE ORDEM: DISPENSA N° 087/2025	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0162/2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, CONTEMPLANDO APROXIMADAMENTE 6.000 (SEIS MIL) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTOS.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: PERÍODO: 17/10/2025 À 21/10/2025 E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.08.01	SEC. MUN. DE INFRA. TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE	15.452.0013.2.008	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS ERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RÉCORSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTO
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Moraes Ribeiro Presidente		
Rosa Maria Dantas Varjão Membro	Anderson de Macêdo Cardoso Membro	
Decreto Municipal nº 1.703/2024		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, CONTEMPLANDO APROXIMADAMENTE 6.000 (SEIS MIL) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTOS.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: licitacaouaua@gmail.com, no período de 17/10/2025 à 21/10/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, CONTEMPLANDO PROXIMADAMENTE 6.000 (SEIS MIL) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recadastramento de iluminação pública no Município de Uauá- BA justifica-se pela necessidade de promover o controle e a modernização do sistema de iluminação pública municipal, assegurando a efetividade da gestão pública e a melhoria dos serviços oferecidos à população. Com a previsão de 6.000 (seis mil) pontos de iluminação pública a serem cadastrados, é



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

imprescindível que a administração municipal conte com uma empresa qualificada para realizar este trabalho, garantindo um mapeamento preciso e atualizado das instalações.

2.2. O recadastramento de iluminação pública é uma ação de fundamental importância para o planejamento adequado dos serviços prestados pela gestão pública, incluindo o controle de consumo de energia, a manutenção dos pontos de iluminação e a ampliação de redes conforme necessário. A empresa contratada deverá realizar o levantamento físico de todos os pontos de iluminação pública do município, incluindo a verificação das condições dos equipamentos, o cadastramento georreferenciado dos pontos e a identificação de possíveis falhas no sistema.

2.3. Isso permitirá que o município otimize os custos com manutenção, melhore a eficiência energética e garanta a segurança e o bem estar da população.

2.4. É dentro desta perspectiva de cumprimento dos direitos sociais que se justifica a contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A quantidade a ser licitada está especificada na tabela abaixo:

PLANILHA DESCRIPTIVA

ITENS	NOME PADRONIZADO/ DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
1	RECADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÁLCULO LUMINOTÉCNICO. • REALIZAR O RECADASTRAMENTO COMPLETO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A VERIFICAÇÃO DAS CONTAS CONTRATOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, IDENTIFICAÇÃO E O GEORREFERENCIAMENTO DE TODOS OS PONTOS DE LUZ, POSTES, TRANSFORMADORES, QUADROS DE COMANDO E DEMAIS COMPONENTES DA	PONTOS PREVISTOS		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

REDE, BEM COMO O LEVANTAMENTO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES ATUAIS. • ATUALIZAR A BASE DE DADOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECENDO AO MUNICÍPIO UM CADASTRO COMPLETO E GEOREFERENCIADO, QUE SIRVA COMO FERRAMENTA PARA O PLANEJAMENTO, A GESTÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA.			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

5. DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência somente será iniciada após a emissão da Autorização de Execução de Serviço (ou Ordem de Serviço), devidamente assinada pela autoridade competente da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos do Município de Uauá-BA.

5.2. A Autorização de Execução de Serviço representará o instrumento hábil para a formalização da contratação decorrente do processo de dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 62, §4º, da Lei nº 14.133/2021, e conterá as condições essenciais acordadas entre as partes, incluindo prazo de execução, valor global, cronograma e local da prestação.

5.3. Nenhum serviço poderá ser iniciado sem a prévia emissão da referida autorização, sob pena de a contratada não ter reconhecido o direito ao pagamento por atividades realizadas sem a devida formalização.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de recadastramento da iluminação pública do Município de Uauá-BA, contemplando aproximadamente 6.000 (seis mil) pontos de iluminação pública, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

6.2. Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- Levantamento e georreferenciamento de todos os pontos de iluminação pública existentes;
- Coleta de informações técnicas de cada ponto (tipo de luminária, potência, tipo de lâmpada, altura do poste, estado de conservação, entre outros);
- Registro fotográfico e geolocalização via GPS;
- Organização e consolidação dos dados em relatório técnico e planilhas compatíveis com o sistema de gestão de iluminação pública do Município.

6.3. A execução dos serviços deverá ocorrer sob supervisão e acompanhamento técnico da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, que poderá solicitar ajustes, correções ou complementações sempre que julgar necessário.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato ou ordem de serviço podendo ser prorrogado por interesse das partes mediante comprovação, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- Impedimentos para perfeita execução do objeto;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas poderão correr pela dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.08.01	SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE	15.452.0013.2.008	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RÉCUSO NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à contratada de acordo com a medição apresentada, após a conclusão e aprovação integral dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos do Município de Uauá-BA.

9.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da execução satisfatória dos serviços, conforme as especificações deste Termo de Referência, e à apresentação dos seguintes documentos, quando aplicável:

- Nota fiscal devidamente emitida e sem rasuras;
- Relatório técnico final contendo a consolidação dos dados de recadastramento e georreferenciamento dos pontos de iluminação pública;
- Atestado de conformidade emitido pela fiscalização do contrato;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

9.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal, em conformidade com o art. 141, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

9 DE JULHO

9.4. Caso seja identificada qualquer pendência, irregularidade ou desconformidade nos serviços executados ou nos documentos apresentados, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou indenização à contratada.

9.5. O pagamento não implica aceitação definitiva dos serviços, podendo a Administração exigir, a qualquer tempo, a correção de falhas, defeitos ou omissões identificadas após o recebimento.

10. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

10.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA N° 087/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:					
END. COMERCIAL:					
				UF:	
CEP:	E-MAIL:	FONE:			
CONTATO:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:			AGÊNCIA:	C/C:	
OBJETO:					

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÁLCULO LUMINOTÉCNICO. • REALIZAR O RECADASTRAMENTO COMPLETO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A VERIFICAÇÃO DAS CONTAS CONTRATOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, IDENTIFICAÇÃO E O GEORREFERENCIAMENTO DE TODOS OS PONTOS DE LUZ, POSTES, TRANSFORMADORES, QUADROS DE COMANDO E DEMAIS COMPONENTES DA REDE, BEM COMO O LEVANTAMENTO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES ATUAIS. • ATUALIZAR A BASE DE DADOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECENDO AO MUNICÍPIO UM CADASTRO COMPLETO E GEORREFERENCIADO, QUE SIRVA COMO FERRAMENTA PARA O PLANEJAMENTO, A GESTÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA.	6.000	PONTOS PREVISTOS		
VALOR GLOBAL					

9 DE JULHO

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2025.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

DISPENSA N° 087/2025

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

9 DE JULHO

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
 - e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
 - f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
 - a.1)** Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;
- b) Estar registrado junto ao CREA e **9 DE JULHO**
- c) Ter no quadro funcional, profissionais do ramo da engenharia, como: Engenheiro.